

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 24050/2022**

Sumário: Concurso interno de ingresso com vista ao provimento do cargo de adjunto técnico dos corpos de bombeiros da Companhia de Bombeiros Sapadores do Município de Braga.

Concurso Interno de Ingresso com vista ao provimento do cargo de adjunto técnico dos corpos de bombeiros da Companhia de Bombeiros Sapadores do Município de Braga

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da Senhora Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dr.ª Sameiro Araújo, de 22.11.2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento do cargo de adjunto técnico dos corpos de bombeiros da Companhia de Bombeiros Sapadores do Município de Braga.

2 — Caracterização do posto de trabalho: De acordo com o Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04 e do Mapa de Pessoal de 2023, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 9 de novembro de 2022: Coadjuvar diretamente o Comando da Companhia de Bombeiros Sapadores na respetiva área de competências. Exercer as demais competências que lhe foram cometidas nos termos do DL n.º 106/2002, de 13 de abril, na sua versão atual.

2.1 — Validade do concurso: caduca com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na atual redação, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro,

4 — Local de trabalho: área do Município de Braga — Companhia de Bombeiros Sapadores.

5 — Remuneração: de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, a remuneração do cargo de adjunto técnico do comandante de batalhão de bombeiros sapadores é fixada em 70 % da remuneração base do cargo de Diretor Municipal.

6 — Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores da carreira técnica superior ou bombeiro sapador licenciado e com experiência profissional de, pelo menos, quatro anos na mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril.

6.1 — Serão excluídos os candidatos que não sejam detentores da carreira técnica superior ou de bombeiro sapador licenciado e não detenham cumulativamente quatro anos de experiência profissional, devidamente comprovada naquela carreira.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: os referidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, ou seja, ser detentor da carreira técnica superior com experiência profissional de, pelo menos, quatro anos na mesma.

8 — Nível habilitacional: Licenciatura.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

10 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-braga.pt>, no separador “Processos em fase de candidatura”. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (sob pena de exclusão);

b) Fotocópia do certificado de habilitações (sob pena de exclusão). Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do concurso.

d) Declaração emitida pelo serviço público de origem (sob pena de exclusão), devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido e respetiva antiguidade.

11 — Os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal do Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Só é admissível a apresentação de candidaturas através da plataforma de recrutamento do município, não sendo aceites candidaturas enviadas por outras vias.

13 — Métodos de Seleção: nos termos do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13.04, os métodos de seleção a utilizar cumulativamente e sem carácter eliminatório são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

13.1 — O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

sendo:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13.2 — Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.

13.3 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos próprios candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 37.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

15 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: a lista de candidatos admitidos é afixada nos locais de estilo habituais do Município de Braga e divulgada no *site* www.cm-braga.pt.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no Código do Procedimento Administrativo que se revelem mais adequadas.



17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do DL n.º 204/98, de 11.07.

18 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Nuno Luís das Neves Meneses Osório, Comandante da CBS;

Vogais efetivos: Filipa Manuela da Costa Igreja, Diretora DGDRH, e Vítor Manuel da Silva Azevedo, Chefe de Divisão da Proteção Civil;

Vogais suplentes: Sara Cristina Fernandes de Oliveira, Técnica Superior, área de Recursos Humanos, e Sandro Miguel da Costa Louro, Diretor Municipal de Gestão.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do DL n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 de dezembro de 2022. — A Vice-Presidente e Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria do Sameiro Macedo Araújo*.

315964261